



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1884, DE 12 DE JUNHO DE 2002.

AUTORIZA INCLUSÃO DE ATIVIDADE NA LEI Nº 1807, DE 29/08/2001 - PLURIANUAL; NA LEI Nº 1814/2001 DE 02/10/2001-LDO; NA LEI Nº 1824, DE 30/11/2001-LOA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir atividade no Plurianual, Lei nº 1807/2001; na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de 02/10/2001; na Lei do Orçamento Anual - LOA, de 30/11/2001, abrindo um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Administração:

04 Administração

122 Administração Geral

0010 Administração Governamental

2112 Manutenção Atividade Contribuição da Previdência

3.3.90.41.00.00 Contribuições.....R\$ 28.000,00

OBJETIVO: Proporcionar sustentação financeira ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos servidores do Município.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior a redução de dotação orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Administração

04.122.0010.2009 Manutenção da Atividade Funcionamento da Secretaria da Administração.

3.1.90.13.03.01 RPPS Servidores.....R\$ 28.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 12 de Junho de 2002.

Valcir Segundo Reginatto

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por meta garantir sustentação financeira em favor do Fundo de Pensão e Aposentadoria dos Servidores Municipais _ SAPS, em virtude de recolhimento inferior a posterior estabelecido tecnicamente por Cálculo Atuarial.

Considerando ser atividade não prevista no Plurianual, na LDO e na LoA, o Projeto visa dar sustentação legal através do Crédito Adicional à Legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 12 de junho de 2002.

Valcir Segundo Reginato
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/10/2013